



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 - Edição: **848** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	1
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	1
<b>DIVERSOS</b> .....	1
<b>EXTRATOS</b> .....	2

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 - Edição: **848** - 3

## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### ERRATA – CONTRATO Nº 133/2023

##### Onde se lê:

##### CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO/VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.2 O presente contrato terá o tempo contratual de **01 (um) mês**, a contar a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art.57 da Lei 8666/93;

##### Leia-se:

##### CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO/VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.2 O presente contrato terá o tempo contratual de **03 (três) meses**, a contar a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art.57 da Lei 8666/93;

##### JUSTIFICATIVA

Dessa forma, considerando a possibilidade de correção de erros materiais, fica corrigida a redação do Termo de Contrato nº 133/2023 – acima referida da forma mencionada.

#### TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 179/2021

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93

**ASSUNTO/OBJETO:** Contratação de solução de acessibilidade e inclusão educacional constituída por produtos de Tecnologia Assistiva com Interfaces;

**CONTRATADA:** ACTCON TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 02.381.997/0001-00;

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 179/2021 visa alterar a dotação orçamentária do contrato original.

**JUSTIFICATIVA:** Este termo é para possibilitar a alteração da dotação orçamentária descrita na Cláusula Quinta (Dos Recursos Orçamentários) do contrato original, a fim de que o Fundo Municipal de Educação possa utilizar o Recurso Ordinários no pagamento.

1. Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quinta (Dos Recursos Orçamentários) subitem 5.1 do contrato original - pelas quais Correrão as Despesas:

(667) - 18.001.001.12.367.0008.2291.4490520000 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 47.

**Passando a correr a seguinte rubrica orçamentária/fonte de recurso:**

18.001.002.12.367.0018.2079.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 1573.

2. Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.

Arraial do Cabo, 24 de maio de 2023.

**Bernardo Martins de Alcantara V. da Silva**

Secretário Municipal de Educação

Matrícula 56.963

## PORTARIAS

### ERRATA DA PORTARIA 3.382/2023

Errata da Portaria Nº 3.382/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 820 de 12 de abril de 2023, onde se Lê: matrícula nº 33.279, leia-se: matrícula nº 33.278.

## ATOS OFICIAIS

### DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023

O **Prefeito Municipal de Arraial do Cabo**, do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e, observando o §4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF de 04 de maio de 2000 - **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar que no dia **31 de maio de 2023, às 15h**, será realizada Audiência Pública para Avaliação e Demonstração do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao **1º Quadrimestre de 2023**, junto à Comissão Interna ou Equivalente, no Auditório da Subsecretaria de Cultura (“Antigo Cinema”), situada na Avenida da Liberdade s/nº, Centro, com a finalidade do cumprimento aos referidos dispositivos legais, transmitida ao vivo através das redes sociais da Secretaria de Finanças e Orçamento, conjuntamente ao endereço eletrônico contabilidade@arraial.rj.gov.br a ser disponibilizado como canal de comunicação entre a população local e a Secretaria de Finanças e Orçamento para saneamento de dúvidas e esclarecimentos quanto aos resultados divulgados.

Arraial do Cabo, 25 de maio de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## DIVERSOS

### NOTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância, no exercício de suas atribuições legais, nomeada pela Portaria nº 2.009/22 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, vem, pela presente, NOTIFICAR o (a) servidor (a) abaixo mencionado (a):

**Sr.ª. LUCIANA GORDILHO DRUMOND**

Para comparecer à Prefeitura de Arraial do Cabo/RJ, no dia 30/05/2023, às 11:00, para obter ciência acerca do relatório final emitido por esta comissão nos autos do processo administrativo nº 6655/2021 e apresentar sua defesa

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 - Edição: **848** - 3

por escrito, caso queira, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do artigo 210, §3º, do Estatuto dos Servidores (Lei nº 768/1992).

Arraial do Cabo/RJ, 16 de Maio de 2023.

ANDERSON SANTOS DO ROSARIO

MEMBRO DA COMISSÃO

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 006/2023

PROCESSO: 7140/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E CELSO GONÇALVES AGUIAR DE OLIVEIRA

OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE BUGGY TURISMO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEIS MUNICIPAIS Nºs. 2.208/2019 E 2.361/2021.

PRAZO: INDETERMINADO

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 007/2023

PROCESSO: 7373/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E CLAUDIO PEREIRA FARIAS

OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE BUGGY TURISMO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEIS MUNICIPAIS Nºs. 2.208/2019 E 2.361/2021.

PRAZO: INDETERMINADO

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 047/2023

PROCESSO: 6533/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E BERNARDO DA SILVA CHAGAS

OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE BUGGY TURISMO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEIS MUNICIPAIS Nºs. 2.208/2019 E 2.361/2021.

PRAZO: INDETERMINADO

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 058/2023

PROCESSO: 6504/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E TAIRONY RODRIGUES NEVES

OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE BUGGY TURISMO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEIS MUNICIPAIS Nºs. 2.208/2019 E 2.361/2021.

PRAZO: INDETERMINADO

### EXTRATOS

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022

Aos dias 29 de Julho de 2022, o Município de Arraial do Cabo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 27.792.373/0001-07, com sede administrativa situada na Avenida da Liberdade, s/nº, Centro, Arraial do Cabo, CEP:

28930-000, representado através do Secretário de Municipal de Administração, Sr. Alex Coutinho Canela, portador da Cédula de Identidade nº 11733659-4, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 082118697-30, residente e domiciliado na Cidade de Arraial do Cabo/RJ, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, no uso das atribuições, regulamentadas pelo Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo do Município, considerando o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 035/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, vinculado ao Processo Administrativo nº 2516/2022, RESOLVE o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, NATURAL, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO, COM CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS, EM REGIME DE COMODATO DO GALÃO E MEDIANTE SISTEMA DE REPOSIÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, doravante denominada(s) fornecedor(es), de acordo com a classificação alcançada e na quantidade cotada, em atendimento às condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos, sujeitando-se às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é contratação de empresa para Aquisição de água mineral, natural, acondicionada em garrafão, com capacidade de 20 (vinte) litros, em regime de comodato do galão e mediante sistema de reposição, pelo período de 12 (doze) meses, conforme o Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 035/2022 e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem

**RAZÃO SOCIAL:** ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA

**CNPJ:** 09.176.323/0001-05

**ENDEREÇO:** Rodovia BR 101, s/nº, Fazenda Oásis - Casimiro de Abreu/RJ

**REP.RESENTANTE LEGAL:** Cosme José Salles Filho

**RG:** 11.059.225-0, expedida pelo IFP/RJ

**CPF:** 103.229.997-58

**TELEFONE:** (22) 9991-91478 / (22) 9972-39752 / (21) 99988-6660

**E-MAIL:** sac@bebaoasis.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de água mineral, natural, acondicionada em garrafão, com capacidade para 20 (vinte) litros, em regime de comodato do galão e mediante sistema de reposição	UND	10.080	R\$ 6,00	R\$ 60.480,00
VALOR TOTAL					R\$ 60.480,00



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 - Edição: **848** - 3

DESCRIÇÃO	SETOR	UNID	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
Galões de água mineral sem gás 20L com comodato do garrafão.	Sec. De Administração	UN	103	1.236
	Sec. De Fazenda	UN	40	480
	Sec. De Obras e Urbanismo	UN	25	300
	Sec. De Governo	UN	76	912
	Sec. De Serviços Públicos	UN	28	336
	Sec. De Habitação	UN	12	144
	Sec. De Turismo	UN	47	564
	Sec. De Segurança Pública	UN	90	1080
	Sec. De Ambiente e Saneamento	UN	84	1008
	Sec. De Proteção e Defesa do Consumidor	UN	4	48
	Secretaria de Compras	UN	8	96
	Gabinete do Prefeito	UN	12	144
	Procuradoria	UN	15	180
	Fundo de Assistência Social	UN	167	2004
	Fundo de Educação	UN	100	1200
Fundação de Meio Ambiente	UN	15	180	
Controladoria	UN	8	96	

Segurança Pública, Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento, Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, Secretaria Municipal de Compras, Gabinete do Prefeito, Procuradoria, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundação Municipal de Meio Ambiente e Controladoria.

**4.2** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no ANEXO III, de acordo com a respectiva classificação no Pregão – SRP nº 035/2022.

**4.3** Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão– SRP nº 035/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**4.4** O preço a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão – SRP nº 035/2022, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

Arraial do Cabo, 29 de Julho de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Alex Coutinho Canela  
Órgão Gerenciador

**ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA. EPP**

Cosme José Salles Filho  
Fornecedora

**3.1** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações.

**3.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Arraial do Cabo não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** Será usuário do Registro de Preços as seguintes secretarias/fundos: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Habitação, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de